



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer das Comissões Reunidas, o Substitutivo SAPL nº 19/2022 ao Projeto de Lei nº 155/2022, de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município por imóvel de propriedade de FLS Loteamentos Imobiliários Ltda. e RBDU Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., na forma que especifica”.

Nos termos do Art. 1º do Projeto, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a permitar imóvel de propriedade do município por imóvel de propriedade de FLS Loteamentos Imobiliários Ltda. e RBDU – Foz do Iguaçu Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Ainda, conforme Art. 4º e Parecer nº 13/2022-B da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI, os imóveis foram avaliados em R\$ 1.716.544,77 (um milhão setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) cada, sendo aprovada a compatibilidade das áreas para fins de permuta.

O Autor, na Mensagem nº 79/2022, esclarece que a possibilidade de permuta está prevista em legislação, desde que haja interesse público. Destaca que a presente Proposta trará vantagens urbanísticas ao Município, pela área recebida ofertar maior testada, justificando, assim, o interesse público e a vantajosidade, com vistas à implantação do Loteamento Residencial Jardim Remanso.

Ressalta o Autor, ainda, que a Proposta de permuta foi apresentada ao Ministério Público – 9ª Promotoria de Justiça, pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, sendo cientificado o Ministério Público, na ocasião, da necessidade de alteração dos projetos já elaborados e aprovados pelo Município para a implantação do Loteamento Residencial Jardim Remanso. Na oportunidade foi demonstrada a vantajosidade ao Município na aceitação da permuta proposta, visto estar



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

preservado o interesse público, uma vez que a área a ser permutada oferece melhores condições de aproveitamento para a implantação do Loteamento, nos seguintes termos:

1. Melhor aproveitamento da área com elaboração dos projetos com base no disposto na Lei Complementar nº 374/2022 que estabelece os parâmetros para os Empreendimentos destinados a construção de moradias de interesse social;
2. Melhor disposição dos lotes com relação a testada do imóvel que passa a ter maior área de confrontação com a via pública;
3. Otimização do processo, visto que será de responsabilidade do permutante entregar todos os projetos técnicos de engenharia necessários à aprovação do Loteamento Residencial Jardim do Remanso em até 60 dias após o registro da Lei de autorização da permuta.

Assim, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Substitutivo SAPL nº 19/2022 ao Projeto de Lei nº 155/2022.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2022.

CLJR

CEFO

COUSPEMA

Anice Gazzaoui
Presidente/Relatora

Edivaldo Alcântara
Presidente

Protetora Carol Dedonatti
Presidente

Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente

Anice Gazzaoui
Membro

Edivaldo Alcântara
Membro

Alex Meyer
Membro

Valdir de Souza (Maninho)
Membro

João Morales
Membro